



PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2024/SMPS/CMDCA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E A SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS, com sede na Rua dos Carijós, nº 45, Centro, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.550-050, inscrito no CNPJ sob nº. 18.675.983/0001-21, neste ato representada pela Sra. Secretária Municipal de Políticas Sociais, Marcela Reis Severino do Nascimento.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Samaritano São Francisco de Assis, inscrita no CNPJ sob nº. 02.627.820/0036-63, situado na Rua Alfredo Ennes Baganha, nº. 1000, Bairro Francisca Augusta Rios, município de Pouso Alegre/MG, CEP 37557-063, representada pela Sra. Cecília Stringhini - Presidente.

CONSIDERANDO a aprovação pela Administração Pública da solicitação de prorrogação da vigência da parceria, devidamente justificada, apresentada pela Samaritano São Francisco de Assis;

OS PARCEIROS com fundamento no artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alínea “c”, do inciso I, do artigo 43 do Decreto Federal nº. 8.726/2016 e Cláusula Nona do Termo de Fomento **CELEBRAM** este Termo de Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento tem por objeto a prorrogação da vigência da parceria pelo prazo de 5 (cinco) meses para que se possa dar cumprimento integral ao objeto pactuado, uma vez que conforme justificativa apresentada houve atraso no início da execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência da parceria por 05 (cinco) meses, a partir do dia 16 de dezembro de 2025, com término em 16 de maio de 2026 possibilitada sua prorrogação, observando o artigo 21 do Decreto Federal nº. 8.726/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração e Plano de Trabalho.



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - O resumo deste instrumento será publicado pela Administração no Diário Oficial do Município até o 5º dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

Pouso Alegre/MG, 16 de abril de 2025.



Marcela Reis Severino do Nascimento
Secretária Municipal de Políticas Sociais

CECÍLIA
STRINGHINI

Assinado de forma digital
por CECÍLIA STRINGHINI
Dados: 2025.04.16
08:48:34 -03'00'

Cecília Stringhini
Presidente – Samaritano São Francisco de Assis